TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestar serviços especializados em contabilidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC conforme especificado neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV, de natureza pública de direito privado, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 661, de 2 de dezembro de 2015, tem a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de natureza previdenciária, devendo cumprir e fazer cumprir a Legislação da qual é subordinada.

2.2 A presente contratação encontra-se de acordo com as Leis Complementares Federais nº108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, a Lei Complementar estadual nº 661, de 2 de dezembro de 2015, e o Decreto estadual nº 553, de 18 de dezembro de 2015.

2.3 Justifica-se a contratação em referência face às necessidades operacionais legais, regulamentares e fiscalizatórias, devendo a SCPREV manter atualizada sua contabilidade, consolidando a posição do plano de gestão administrativa e dos planos de benefício que administra e executa, em atendimento, em especial, a Instrução PREVIC Nº 31, de 20 de agosto de 2020, e a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

3 DO ESCOPO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços de Contabilidade a serem prestados, conforme legislação vigente e com base na implantação do plano de contas padrão emitido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são:

3.1.1 Validação de toda a documentação financeira e fiscal da SCPREV;

3.1.2 Classificação contábil da referida documentação, de acordo com a legislação e Plano de Contas vigente, estabelecido pelos órgãos governamentais competentes;

3.1.3 Acompanhamento dos controles individualizados por bem do Ativo Imobilizado e respectiva depreciação mensal e contabilização;

3.1.4 Elaboração mensal do Balancete e Razão Contábil por Plano de Benefícios, Plano de Gestão Administrativa – PGA e consolidado com o respectivo envio aos órgãos competentes;

3.1.5 Contabilização das despesas administrativas de acordo com o critério de rateio estabelecido no Regulamento do PGA ou no orçamento anual;

3.1.6 Contabilização dos investimentos de acordo com o critério de rateio proporcional ao patrimônio dos Planos de Benefícios e PGA;

3.1.7 Cálculo das cotas patrimoniais dos recursos previdenciários com base no fluxo de movimentação financeira e da rentabilidade dos investimentos;

3.1.8 Contabilização de todos os tributos recolhidos pela SCPREV com envio aos órgãos

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

competentes para cada tipo de tributo conforme previsão legal, exemplo: Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), SPED, EFD – Contribuições, EFD – Reinf e etc.;

3.1.9 Cálculos dos tributos a recolher e informação à SCPREV para preenchimento do DARF e recolhimento ao órgão competente;

3.1.10 Cálculo da TAFIC;

3.1.11 Validação dos valores para geração anual da DIRF da SCPREV – Pessoas Jurídicas;

3.1.12 Elaboração e envio à Receita Federal do Brasil de DCTF, DIRF e DIPJ, ECD e ECF e outros que sejam ou venham ser previsto na legislação aplicável, conforme calendário definido pelos órgãos de controle e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar;

3.1.13 Encaminhamento mensal à PREVIC dos balancetes por meio dos sistemas do portal PREVIC e disponibilização à Entidade do protocolo do envio, conforme legislação vigente;

3.1.14 Elaboração das Demonstrações Contábeis anuais, conforme previsão legal;

3.1.15 Apresentação das Demonstrações Contábeis à Diretoria Executiva e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SCPREV;

3.1.16 Apresentação das Demonstrações Contábeis à Auditoria Externa da SCPREV para obtenção do Parecer da Auditoria, estando previstas o mínimo de 8 horas de atendimento aos auditores por semestre ou 16 horas por ano;

3.1.17 Encaminhamento à PREVIC das demonstrações contábeis bem como, o encaminhamento dos demais documentos contábeis que sejam e vierem a ser exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores das EFPC, conforme legislação em vigor;

3.1.18 Assinatura do Contador responsável nos documentos contábeis validados e elaborados, de responsabilidade da Proponente;

3.1.19 Providenciar justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes os quais devem permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC;

3.1.20 Orientação e controle da aplicação dos dispositivos fiscais federais, estaduais e municipais vigentes;

3.1.21 Abertura e termos dos Livros Contábeis (Caixa, Diário e Razão), conforme legislação em vigor;

3.1.22 Geração dos Livros e termos de encerramento (Caixa, Diário e Razão), conforme legislação em vigor;

3.1.23 Elaboração e acompanhamento do Orçamento Contábil e Financeiro Anual;

3.1.24 Elaborar Indicadores de Gestão (metodologia para atender as necessidades de gestão da SCPREV);

3.1.25 Elaborar e revisar anualmente os Rateios entre Gestão Previdenciária e de Investimentos da SCPREV;

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

3.1.26 Elaborar critérios de rateio entre Planos e revisar anualmente;

3.1.27 Na área trabalhista e previdenciária executar os serviços de: confecção de contrato de trabalho e anotações na CTPS; comunicação de admissão e demissão; folha de pagamento e recibo de pagamento; guias de recolhimento de FGTS mensal e rescisório; guias de recolhimento previdenciário-INSS; rescisões trabalhistas; aviso e recibo de férias; carta de apresentação de empregados; formulário para o seguro desemprego; recibo de responsabilidade do salário família; recibo de entrega de vale transporte; guia sindical patronal e empregado; comprovante anual de rendimentos (empregado e empregador); envio de CAGED e GFIP; atendimento das demais exigências previstas na legislação trabalhista e previdenciária.

4 DAS CARACTERÍSTICAS ATUAIS DA ENTIDADE

4.1 Para análise do volume de trabalho a ser despendido, seguem as seguintes informações:

4.1.1 20 patrocinadores;

4.1.2 02 planos de benefícios na modalidade contribuição definida;

4.1.3 01 Plano de Gestão Administrativa – PGA;

4.1.4 981 participantes ativos;

4.1.5 Não possuímos perfis de investimentos implantados para opção dos participantes do plano de aposentadoria no presente momento;

4.1.6 Segregação virtual dos ativos, por Plano de Benefícios e perfil de investimento, em termos de conta corrente, investimentos e registro contábil;

4.1.7 O presente Termo abrange novos patrocinadores e planos de benefícios a serem administrados pela SCPREV.

5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A Proponente deverá comprovar a qualificação técnica, conforme abaixo:

5.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste Termo de Referência, mediante atestado(s) fornecido(s) por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, para as quais tenha a Contratada executado serviços de contabilidade.

5.1.1.1 Atestado de capacidade técnica, de no mínimo 3 (três) anos, contendo obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação da EFPC que está fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão da EFPC.

5.1.1.2 Atestado de capacidade técnica, de no mínimo 3 (três) anos, contendo obrigatoriamente a especificação do serviço prestado para EFPC de natureza pública, a identificação de quem está fornecendo o atestado, a assinatura e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão da EFPC.

5.1.2 Comprovação da Proponente que possua em seu quadro permanente, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência, bacharel em Ciências Contábeis que detenha aprovação em exame de certificação organizado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

5.1.2.1 A comprovação se dará da seguinte forma: em se tratando de sócio ou proprietário, através da apresentação do contrato social; em se tratando de empregado, através da apresentação de carteira de trabalho e previdência social; em se tratando de contrato de trabalho, através da apresentação do contrato de trabalho.

5.1.3 Certificado de Regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, dos responsáveis técnicos com poderes para emitir e assinar toda documentação e relatórios afins expedidos pela Proponente.

5.1.4 Declaração formal da Proponente, contendo a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

6 DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 É condição imprescindível para participação no certame:

6.1.1 Atender todo escopo do serviço e requisitos constantes neste Termo de Referência.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 A vigência do Contrato é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

8 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Todos os prazos de execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão firmados em Calendário de Obrigações a ser firmado entre a Contratante e a Contratada.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes desta licitação correrá por conta do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV.

10 DO PREÇO

10.1 O preço deverá prever todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto deste Termo de Referência.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

11.1 Executar e conduzir os serviços descritos neste Termo de Referência e, de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

11.2 Atender todos os prazos estabelecidos para a plena execução do objeto e cumprimento legal;

11.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

11.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no certame;

11.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a SCPREV, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

11.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

11.7 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

11.8 Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

11.9 Os empregados da Proponente não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a SCPREV, sendo de exclusiva responsabilidade da Proponente as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

11.10 Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela SCPREV;

11.11 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à SCPREV, aos usuários ou terceiros;

11.12 Não interromper a prestação dos serviços;

11.13 É condição imprescindível para o ateste e pagamento das faturas a apresentação da seguinte documentação:

11.13.1 Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;

11.13.2 Demais documentos que a legislação venha a exigir durante a vigência do contrato.

11.14 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados;

11.14.1 Apresentar declaração que contemple informações da estrutura física e de pessoal, que atenda as exigências deste termo.

11.15 A Proponente responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a SCPREV acionada diretamente como co-Reclamada;

11.16 Sujeitar-se à fiscalização por parte da SCPREV, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, no que tange a plena execução do serviço tipificado neste termo de referência;

11.17 Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da execução do serviço;

11.18 A Proponente obriga-se a manter os relatórios e demais documentações, totalmente em dia, bem como cumprir com todos os prazos legais para apresentação da Prestação de Contas aos Órgãos competentes;

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

11.19 Todos os levantamentos, relatórios gerenciais, planilhas e outros instrumentos desenvolvidos pela Proponente, serão repassados e doados para a SCPREV;

11.20 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à SCPREV, para que não haja interrupções dos serviços prestados;

11.21 Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

11.22 A PROPONENTE deverá utilizar o sistema de gestão fornecido pela SCPREV para gerenciar e administrar os serviços de natureza contábil.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA SCPREV

12.1 Realizar o pagamento devido à Proponente, nas condições estabelecidas no item 14.

12.2 Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às formalidades previstas, relativamente aos serviços efetuados.

12.3 Designar representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

12.4 Notificar por escrito a Proponente sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

12.5 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Proponente, e mantidas todas as condições exigidas para habilitação.

12.6 É assegurada a SCPREV a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da Proponente documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

13 DA DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

13.1 Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela SCPREV, se compromete a PROPONENTE, de que, no momento da contratação, sua Equipe Técnica, sócios, diretores e outras pessoas envolvidas na execução dos serviços que constituem o objeto do presente Termo de Referência, a PROPONENTE compromete-se a não divulgar as informações a que eventualmente possa ter acesso no curso da execução dos serviços.

13.2 A PROPONENTE declara a SCPREV que observará fielmente as disposições pertinentes à Lei Anticorrupção e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

13.2.1 Apresentar declaração sobre a aderência da PROPONENTE às exigências legais, bem como a indicação de quais as providências foram ou estão sendo adotadas para cumprimento da LGPD.

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do boleto e nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;
b) multa administrativa.

15.2 A PROPONENTE que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a multas previstas em contrato e das demais cominações legais.

15.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da SCPREV.

15.5 A advertência e a multa, prevista nas alíneas a e b do item 15.1, serão impostas pela SCPREV

15.6 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 15.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.7 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Proponente à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Autorização de Despesa, ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração ou da aplicação das sanções administrativas previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.8 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 15.1, e no item 15.6, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

15.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.11 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.13 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b, do item 15.1.

15.14 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As proponentes deverão apresentar proposta por preço global, com validade de 30 (trinta) dias, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do Contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência.

16.2 O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária.

Florianópolis, 08 de outubro de 2021.

Célio Peres
Diretor-Presidente
[assinado digitalmente]

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCPREV 00000128/2021 e o código 7F8Q4A8T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7F8Q4A8T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO PERES (CPF: 654.XXX.759-XX) em 08/10/2021 às 14:49:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUkVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTI4XzI4NV8yMDIxXzdGOFE0QThU ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCPREV 00000128/2021** e o código **7F8Q4A8T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.